

LEI Nº 1.275/90FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

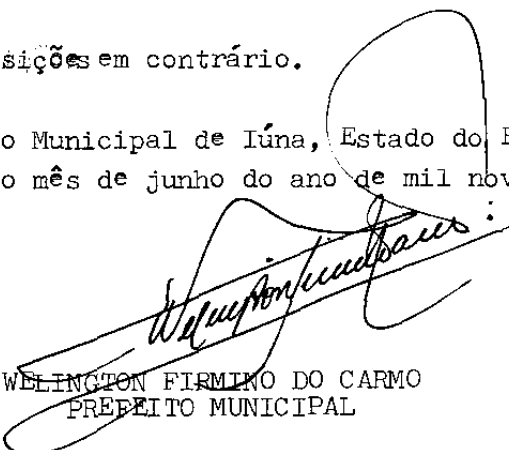
Art.1º)-Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sr. Pedro' Balbino Filho, o imóvel comercial destinado ao Açougue Municipal.

Art.2º)-Constará de cláusula na escritura de doação a proibição ' de descaracterização física do imóvel, nele não sendo permitidas obras que impliquem na mudança da fachada do imóvel.

Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa(15.06.90).


WELLINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de gabinete aos quinze dias ' do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa(15.06.90), e ' publicado no jornal nº.79.


HERON DUMITH ALCURE
CHÉFE DE GABINETE